

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº ¹⁶⁷...../97.

EMENTA: Suspende funcionário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Funcionários públicos do Município de Brejão, **CONSIDERANDO** a reincidência do funcionário na prática de atos contrários as normas vigentes, em desacordo com as determinações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso por trinta (30) dias, o funcionário de **Benício Correia de Vasconcelos Silva**.

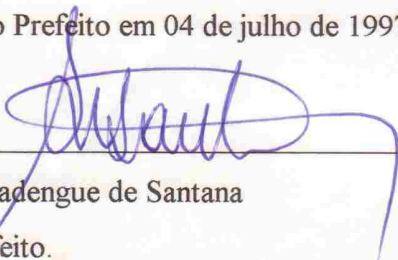
Art. 2º - A suspensão a que se refere o **Art. 1º**, terá início em 04 de julho de 1997, e fim em 03 de agosto de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 04 de julho de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 04 de julho de 1997.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito.

